LEI Nº. 1.866/75

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA Pública

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – A Rua, sem denominação, do Bairro Queluz que liga a Rua Bernardo Guimarães à rua João Martinho Lutero e é paralela às ruas D. Mariana Guimarães e Bernardo Guimarães / passa a denominar-se em homenagem ao Sr. Ary de Souza / Dias: "ARY TATU".

ART. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 de DEZEMBRO DE 1975.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal